



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

# P R O T O C O L O

PROCESSO nº 211/2000 de 31 de julho de 2000

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA"

PROJETO-DE-LEI nº 076/2000 de 28 de julho de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

W. Mendes  
Secretário-Geral

Lei nº 3.021, de 02.08.2000



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

211/2000  
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 070/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 28 de julho de 2000.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 076 que **“Concede auxílio financeiro às entidades que nomina”**.

As entidades nominadas no projeto de lei acostado encaminharam ofício à Municipalidade solicitando auxílio financeiro para custear as despesas discriminadas no referido projeto.

Os auxílios financeiros são importantes pois permitem que as entidades continuem a desenvolver os relevantes serviços e projetos que executam em nossa cidade, atendendo ao bem estar social.

Diante do exposto segue o incluso projeto de lei para apreciação dos nobres Edis integrantes desta Colenda Câmara, o qual visa conceder auxílios financeiros às entidades nele nominadas.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em **regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Cordialmente,**

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**

VOTAÇÃO: *Única (R.V.)*

*por unanimidade*

SALA DAS SESSÕES, 01/08/2000

DATA

Vereador

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 076, DE 28 DE JULHO DE 2000.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder às entidades abaixo nominadas auxílio financeiro nos respectivos valores:

- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTÃO ..... R\$ 2.000,00
- SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL FARIA LEMOS ..... R\$ 2.000,00
- CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GAUDÉRIO SERRANO ..... R\$ 2.000,00
- CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS DONA ISABEL ..... R\$ 10.000,00

**§ 1º** - O auxílio concedido à Associação dos Moradores de Santo Antão refere-se a participação financeira do Município para atender despesas com a iluminação e reparação do levantamento do campo de futebol sete da entidade.

**§ 2º** - O auxílio concedido à Sociedade Educativa e Cultural Faria Lemos refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de melhorias da sede esportiva da entidade.

**§ 3º** - O auxílio concedido ao Centro de Tradições Gaúchas Gaudério Serrano refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de aquisição e confecção de pilchas das internadas artísticas mirim e juvenil da entidade.

**§ 4º** - O auxílio concedido ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º e 2º Graus Dona Isabel refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de construção do ginásio de esportes da escola.

**Art. 2º** - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos auxílios recebidos na Secretaria Municipal de Finanças até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 2000.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 076, de 28.07.2000 - fl. 02

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.005 - AUXÍLIOS À DISTRIBUIR  
3.2.3.3 - Contribuição Correntes - 13  
4.3.1.2 - Contribuição para Despesas de Capital - 14

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil.**

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Processo nº 5284, de 26.07.2000.  
Processo nº 4638, de 29.06.2000.  
Processo nº 5285, de 26.07.2000.  
Processo nº 5289, de 26.07.2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

174

PARECER Nº 174  
Processo 211/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro às entidades que nomina".

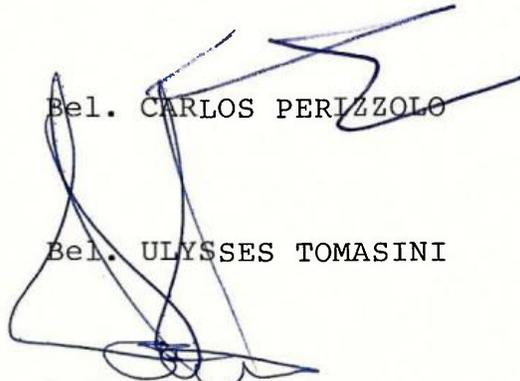
O Projeto visa conceder auxílios financeiros para quatro entidades do Município.

As entidades beneficiadas pela Lei deverão prestar contas dos auxílios até 31 de dezembro, sendo que as despesas decorrentes da lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 19 de Outubro de 2000.

  
Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
*31/07/00*

FLS N.º *105*



Secretário **Geral**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 211/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 211/2000, que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2000.

*Enio de Paris*  
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

*Mário Gabardo*  
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



*[Signature]*  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 211/2000

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa, recebe para análise e parecer o Processo de nº 211, que insere o Projeto de Lei nº 076, de 28 de julho de 2000, o qual " **Concede auxílio financeiro às entidade que nomina** ", sendo que por seus membros abaixo subscritos emite parecer favorável a aprovação da matéria, em REGIME DE URGÊNCIA, pois a mesma atende a técnica legislativa, especialmente por proporcionar às entidades beneficiadas a continuidade dos trabalhos que as mesmas desenvolvem.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil.

Vereador *[Signature]*  
**JAURI PEIXOTO**  
Presidente

Vereador *[Signature]*  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador *[Signature]*  
**EUGÊNIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 31 de julho de 2000.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  
1º DE AGOSTO DE 2000.**

1. **PROCESSO Nº 205/2000**- Autoriza o Município a participar do Consórcio para recebimento de embalagens de Agrotóxicos, abrir crédito especial e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. **PROCESSO Nº 208/2000**- Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

3. **PROCESSO Nº 210/2000**- Altera a redação dos Incisos II e III do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.977, de 12 de abril de 2000. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

4. **PROCESSO Nº 211/2000**- Concede auxílio financeiro às entidades que nomina. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, ao trinta e um dias do mês de julho de 2000.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,  
Presidente.



*Alor*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

<b>APROVADO</b>	
VOTAÇÃO: <i>Unica</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES <i>01.10.8.2000</i>	
DATA	
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicita que sejam apreciadas e votadas em Regime de Urgência as seguintes matérias:

**1. PROCESSO Nº 205/2000** - Autoriza o Município a participar do Consórcio para recebimento de Embalagens de Agrotóxicos, abrir crédito especial e dá outras providências;

**2. PROCESSO Nº 208/2000** - Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências;

**3. PROCESSO Nº 210/2000** - Altera a redação dos Incisos II e III do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.977, de 12 de abril de 2000;

**4. PROCESSO Nº 211/2000** - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

Neste termos,  
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 01 de agosto de 2000.

*Jauri da Silveira Peixoto*  
Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

*Airton Luiz Minusculi*  
Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

*Paulo Roberto Wunsch*  
Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

*Eugenio Rizzardo*  
Ver. EUGÊNIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

*Handwritten signature*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

**Ofício nº 621/GAB**

**Bento Gonçalves, 02 de agosto de 2000.**

**Senhor Prefeito:**

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 1º de agosto de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

**1. Projeto de lei nº 072/2000** - Autoriza o Município a participar do Consórcio para recebimento de Embalagens de Agrotóxicos, abrir crédito especial e dá outras providências;

**2. Projeto de lei nº 074/2000** - Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências;

**3. Projeto de lei nº 075/2000** - Altera a redação dos Incisos II e III do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.977, de 12 de abril de 2000;

**4. Projeto de lei nº 076/2000** - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V. Exa, a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

*Handwritten signature of Ivar Leopoldo Castagnetti*  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,  
Presidente.

Exmo.Sr.

**DARCY POZZA**

**Prefeito Municipal**

**Bento Gonçalves**



H. 10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 070

Processo 211/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio financeiro às entidades que nomina".

Pelo projeto, pretende o Chefe do Executivo conceder auxílios financeiros para quatro entidades do Município.

O projeto contém as rubricas do orçamento vigente que dão cobertura ao auxílio concedido.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de Outubro, ao primeiro dia do mês de agosto de 2000.

  
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 071

Processo 211/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei do Executivo que **"Concede auxílio financeiro às entidades que nomina"**.

Pelo Projeto, é concedido auxílios financeiros para quatro entidades deste Município.

Conforme o Projeto, as entidades beneficiadas deverão prestar constas dos auxílios até 31 de dezembro, sendo que as despesas decorrentes da Lei correrão à conta de recursos do Orçamento vigente.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação.

Palácio 11 de Outubro, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil.

  
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO